



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO CONSU/UNIMONTES Nº. 037, DE 14 DE dezembro DE 2022.

Autoriza o funcionamento do curso Técnico em Fruticultura, ofertado com recursos próprios pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes (ETS/CEPT/Unimontes), organizado de forma concomitante e subsequente, em regime modular e na modalidade presencial no município de Janaúba/MG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

a RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº. 136, de 18 de novembro de 2022;

o PARECER Nº 11/2022 – COMISSÃO DE ENSINO; e

a aprovação do Conselho Universitário em sessão plenária ordinária ocorrida no dia 14/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do curso Técnico em Fruticultura, ofertado com recursos próprios pela Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes (ETS/CEPT/Unimontes), organizado de forma concomitante e subsequente, em regime modular e na modalidade presencial no município de Janaúba/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 14 de dezembro de 2022.

Professor Antonio Alvimar Souza

Reitor e Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alvimar Souza, Reitor**, em 22/12/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57786575** e o código CRC **56406E2B**.

Referência: Processo nº 2310.01.0003427/2022-74

SEI nº 57786575